



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 28.05.2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Com base no §2º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRAÍ- RS.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br até o dia 02 de junho 16 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

Município de IRAÍ-RS

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de serviços;

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESQUISA ADMINISTRATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA.

Trata-se de pesquisa administrativa e opinião pública em todo território do município de Iraí. A pesquisa consistirá na realização de entrevistas pessoais com participação espontânea efetuadas através de plano amostral estruturado com variáveis características de interesse, utilizando sistema de software. Deverão ser aplicadas de 300 a 350 entrevistas, prazo de entrega 48 horas.

VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO R\$ 15.250,00

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em opinião pública justifica-se pela necessidade de obtenção de dados técnicos, confiáveis e metodologicamente adequados acerca da percepção, expectativas e demandas da população em relação às ações, serviços, programas ou políticas públicas desenvolvidas pela Administração.

A realização de pesquisas de opinião pública permite subsidiar o processo decisório com informações estratégicas, proporcionando maior eficiência, transparência e alinhamento das ações governamentais aos interesses coletivos. Além disso, possibilita a avaliação do grau de satisfação dos cidadãos, a identificação de necessidades prioritárias e a mensuração dos impactos das políticas implementadas.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica envolvida na elaboração de questionários, definição de amostragem estatística, coleta de dados, tabulação, análise metodológica e apresentação dos resultados, exigindo conhecimento específico e estrutura operacional adequada.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao fornecer elementos concretos para o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das ações administrativas, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, participativa e orientada por evidências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento neste termo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da Processo de Contratação Direta é o estipulado. Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, comprovado por meio de três orçamentos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

2007. 339039- outros serviços de terceiros pj

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Administração.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços deverão ser executados conforme o disposto neste termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

* Registro comercial, no caso de empresa individual;

* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Iraí, 28 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL